



Sumário

AVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	2
AVISO	3
DECRETO.....	3
LEI	3
PORTARIA	3
COMUNICADO	4
RELATORIOS.....	4



AVALIAÇÃO BENS IMOVEIS

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 186/2020 de 26/06/2020 para proceder a Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, de propriedade do Município de Formosa do Oeste/PR, reuniram-se os membros: Nadir Kopcheski, José Carlos Franzão e Rosemi Fernandes para avaliar financeiramente os bens imóveis sendo estes as Ruas e Avenidas da Cidade de Formosa do Oeste/PR, relatório anexo, com o fim de atualizar seu valor financeiro no patrimônio público do Município de Formosa do Oeste/PR, apresentam o relatório anexo com base no valor de mercado atual.

É o relatório de avaliação financeira.

Formosa do Oeste, 24 de novembro de 2020

Nadir Kopcheski

José Carlos Franzão

Rosemi Fernandes

AVALIAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS												
Valor/m²	R\$46,67	R\$66,67	R\$77,78	R\$88,89	R\$111,11	R\$166,67	R\$222,22	R\$333,33	R\$444,44	R\$555,56	R\$666,67	
RUA/AVENIDA	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
Av. Rio de Janeiro						6450		2296				R\$1.585.238,62
Rua Elizângela dos Santos Cavalcante		3042,36										R\$202.834,14
Rua José Pedro Gonçalves		1076,41										R\$71.764,25
Rua Aparecida Calsavara da Silva		523,56										R\$34.905,75
Rua Wagner Aparecido Biló dos santos		562,5										R\$37.501,88
Rua Joaquim Soares de Lima		637,68										R\$42.514,13
Calçada da Rua Maranhão - Jd. Italia							678,32					R\$150.736,27
Rua Rrojetada "B" Jd. Formosa		876,23										R\$40.893,65
Rua Rrojetada "A" Jd. Formosa		1681,62										R\$78.481,21
Rua Rrojetada "C" Jd. Formosa		497,36										R\$23.211,79
Rua José Cabral - Trecho 2				615,51								R\$54.712,68
Rua José Cabral - Trecho 1				480								R\$42.667,20
Rua José Cavalcante - Aroeira II		870,9										R\$40.644,90
Rua Aymorés - Vila Aymorés		2159,85										R\$100.800,20
Rua Valdir Cortês de Figueiredo						587,79						R\$97.966,96
Rua do Viveiro - Chác. Do Viveiro		1287,16										R\$60.071,76
Rua Itacolomy - Birigui		2556,27										R\$119.301,12
Rua Birigui - Birigui		814,74										R\$38.023,92
Rua XV de Novembro - B. Vista		594,31										R\$27.736,45
Rua Paraná - B. Vista		642,97										R\$30.007,41
Rua N. Sra. Aparecida - V. Aymorés		402,8										R\$18.798,68
Rua 13 de Junho - V. Aymorés		316,28										R\$14.760,79
Rua Tocantins - V. Aymorés		86,28										R\$4.026,69
Rua Paraná - V. Aymorés		2799,97										R\$130.674,60



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 42 /2020
ELETRÔNICO – COMPRASNET
UASG: 987561

OBJETO: Aquisição futura de equipamento para atender as necessidades da Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR de Formosa do Oeste, especificadas no Convênio nº 4500057499 entre a ITAIPU Binacional e o Município de Formosa do Oeste. **DATA DE ABERTURA:** 08/12/20, às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** 43.166,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e seis reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

DECRETO

DECRETO Nº. 254/2020

SÚMULA: Homologa Avaliação Financeira de Bens Imóveis do Patrimônio Municipal de Formosa do Oeste/PR e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse da Administração.

Considerando Relatório da Comissão Especial para Proceder Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, nomeada pela Portaria nº. 186/2020.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Avaliação Financeira dos Bens Públicos Imóveis do patrimônio do Município de Formosa do Oeste/PR, anexa, realizada pela Comissão Especial para Proceder Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, nomeada pela Portaria nº. 186/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” aos 25 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 974/2020

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2021, em atendimento ao inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº101/2000.

Art. 2º- A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 968/2020, para o exercício em questão de acordo com o previsto no §2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 844/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 956/2020.

Art. 3º- Fica o departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand” em 24 de novembro de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N 336/2020

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionário efetivo ocupante do cargo de **ZELADORA**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

25/11/2020
Edição nº 205 Ano IX

Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012e suas alterações.

R E S O L V E

I – Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
IZABEL CRISTINA DE LIMA	GSO-1	5

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2020

Luiz Antonio Domingos Aguiar

Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2019

COMUNICADO IMPORTANTE

O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado os procedimentos em razão da Pandemia do COVID-19 para a prova objetiva que acontecerá no dia 06/12/2020 conforme orientação a seguir:

1º - Em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e respeitando as normas de prevenção, os candidatos no dia da realização da prova objetiva (06/12/2020) deverão fazer o USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO nas mediações e no interior dos locais de realização da prova objetiva. No portão de entrada de cada local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NO LOCAL E A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, AO CANDIDATO QUE NÃO ESTIVER FAZENDO O USO DE MÁSCARA.

2º - Todos os candidatos inscritos no respectivo concurso, inclusive os candidatos que compõem o grupo de risco, devem estar cientes das suas obrigações e dos protocolos sanitários de segurança comum a todos. A utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento, evitar aglomerações durante a aplicação da prova, estando o candidato ciente dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), não cabendo responsabilidade ao Município de Formosa do Oeste e a AVR Assessoria Técnica LTDA.

3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto pelos candidatos como: canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros, devendo ainda os candidatos trazerem a sua própria água para consumo, em recipiente transparente e sem rótulos, sendo vedada o compartilhamento em qualquer hipótese.

Formosa do Oeste-Pr, 25 de Novembro de 2020.

ISMAEL DONIZETI PETRUCI
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

RELATORIOS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e Adolescentes
5º Bimestre de 2020 /Setembro e Outubro

1- AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada/Liquidada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.022	Reequipar o FMDCA	0,00	0,00
6.031	Ações de atendimento da Criança e Adolescente	400,00	4.360,00

2- AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada/Liquidada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.030	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	21.063,15	112.560,45
6.031	Ações de atendimento da Criança e Adolescente	3.494,84	17.722,25
6.032	Manter as Atividades e as Ações do CMDCA	0,00	0,00
6.049	Manutenção das Atividades do CRAS	33.463,03	167.441,09
TOTAL		58.021,02	297.723,79

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.883.576,53	35.305.668,71	5.181.471,85	14,68	26.566.825,56	75,25	8.738.843,15
Receitas Correntes	26.517.576,53	27.997.147,80	4.664.750,35	16,66	23.122.350,54	82,59	4.874.797,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.101.853,00	2.101.853,00	321.682,55	15,30	2.082.936,73	99,10	18.916,27
Impostos	1.850.353,00	1.850.353,00	299.079,90	16,16	1.819.373,78	98,33	30.979,22
Taxas	251.500,00	251.500,00	22.602,65	8,99	263.562,95	104,80	(12.062,95)
Contribuições	435.300,00	435.300,00	82.899,86	19,04	495.232,81	113,77	(59.932,81)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	435.300,00	435.300,00	82.899,86	19,04	495.232,81	113,77	(59.932,81)
Receita Patrimonial	100.000,00	102.569,45	5.020,76	4,89	43.101,80	42,02	59.467,65
Valores Mobiliários	100.000,00	102.569,45	5.020,76	4,89	43.101,80	42,02	59.467,65
Receita de Serviços	16.500,00	16.500,00	2.010,45	12,18	9.462,22	57,35	7.037,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	940,45	-	3.979,72	-	(3.979,72)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Outros Serviços	6.500,00	6.500,00	1.070,00	16,46	5.482,50	84,35	1.017,50
Transferências Correntes	23.844.523,53	25.321.525,35	4.248.623,44	16,78	20.429.400,93	80,68	4.892.124,42
Transferências da União e de suas Entidades	10.360.690,60	11.650.017,74	1.895.525,61	16,27	9.820.508,76	84,30	1.829.508,98
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.320.494,60	10.366.950,60	1.818.339,74	17,54	7.969.064,17	76,87	2.397.886,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	146.874,33	147.093,01	24.211,97	16,46	147.093,01	100,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	141.000,00	-	-	65.000,00	46,10	76.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.016.464,00	3.016.464,00	510.546,12	16,93	2.427.734,99	80,48	588.729,01
Outras Receitas Correntes	19.400,00	19.400,00	4.513,29	23,26	62.216,05	320,70	(42.816,05)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	1,24	0,02	4.053,37	81,07	946,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.836,73	-	28.056,88	-	(28.056,88)
Demais Receitas Correntes	14.400,00	14.400,00	2.675,32	18,58	30.105,80	209,07	(15.705,80)
Receitas de Capital	2.366.000,00	7.308.520,91	516.721,50	7,07	3.444.475,02	47,13	3.864.045,89
Operações de Crédito	2.366.000,00	3.066.000,00	-	-	1.382.358,67	45,09	1.683.641,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.366.000,00	3.066.000,00	-	-	1.382.358,67	45,09	1.683.641,33
Transferências de Capital	-	4.242.520,91	516.721,50	12,18	2.062.116,35	48,61	2.180.404,56
Transferências da União e de suas Entidades	-	196.680,00	-	-	796.680,00	405,06	(600.000,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.848.300,14	15.485,79	0,54	244.089,52	8,57	2.604.210,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	1.197.540,77	501.235,71	41,86	1.021.346,83	85,29	176.193,94
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.883.576,53	35.305.668,71	5.181.471,85	14,68	26.566.825,56	75,25	8.738.843,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.883.576,53	35.305.668,71	5.181.471,85	14,68	26.566.825,56	75,25	8.738.843,15
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.883.576,53	35.305.668,71	5.181.471,85	14,68	26.566.825,56	75,25	8.738.843,15

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.763.184,88	-	-	3.763.184,88	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.763.184,88	-	-	3.763.184,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.883.576,53	39.068.853,59	6.064.475,33	25.643.986,23	13.424.867,36	5.767.556,76	21.407.136,92	17.661.716,67	20.519.278,83	-
DESPESAS CORRENTES	25.512.792,67	28.478.144,77	3.592.822,50	19.440.581,43	9.037.563,34	4.016.105,36	18.290.191,75	10.187.953,02	17.892.503,86	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.019.686,01	14.658.222,41	2.307.568,31	10.876.349,96	3.781.872,45	2.337.313,23	10.864.687,96	3.793.534,45	10.860.591,65	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	420.420,44	420.416,56	28.046,06	124.111,82	296.304,74	28.082,82	124.075,06	296.341,50	124.075,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.072.686,22	13.399.505,80	1.257.208,13	8.440.119,65	4.959.386,15	1.650.709,31	7.301.428,73	6.098.077,07	6.907.837,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.970.783,86	10.265.704,82	2.471.652,83	6.203.404,80	4.062.300,02	1.751.451,40	3.116.945,17	7.148.759,65	2.626.774,97	-
INVESTIMENTOS	2.868.034,46	10.162.955,18	2.456.123,14	6.141.378,61	4.021.576,57	1.735.876,77	3.054.963,92	7.107.991,26	2.564.793,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	102.749,40	102.749,64	15.529,69	62.026,19	40.723,45	15.574,63	61.981,25	40.768,39	61.981,25	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	325.004,00	-	-	325.004,00	-	-	325.004,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.883.576,53	39.068.853,59	6.064.475,33	25.643.986,23	13.424.867,36	5.767.556,76	21.407.136,92	17.661.716,67	20.519.278,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.883.576,53	39.068.853,59	6.064.475,33	25.643.986,23	13.424.867,36	5.767.556,76	21.407.136,92	17.661.716,67	20.519.278,83	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	922.839,33	-	-	5.159.688,64	-	6.047.546,73	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.883.576,53	39.068.853,59	6.064.475,33	26.566.825,56	-	5.767.556,76	26.566.825,56	17.661.716,67	26.566.825,56	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 25/Nov/2020, 14h e 04m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.850.353,00	1.850.353,00	1.819.373,78	98,33
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	800.000,00	800.000,00	629.019,64	78,63
1.1.1-IPTU	704.000,00	704.000,00	489.232,78	69,49
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.000,00	96.000,00	139.786,86	145,61
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	467.271,91	155,76
1.2.1-ITBI	300.000,00	300.000,00	467.190,44	155,73
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	81,47	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.882,00	375.882,00	404.975,93	107,74
1.3.1-ISS	371.382,00	371.382,00	392.325,25	105,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	12.650,68	281,13
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.471,00	374.471,00	318.106,30	84,95
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.772.903,00	23.772.903,00	17.082.072,64	71,86
2.1-Cota-Parte FPM	10.991.499,00	10.991.499,00	7.380.806,41	67,15
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.117.410,00	10.117.410,00	6.983.159,13	69,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	439.140,00	439.140,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	434.949,00	434.949,00	397.647,28	91,42
2.2-Cota-Parte ICMS	11.215.080,00	11.215.080,00	8.462.618,75	75,46
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	135.727,00	135.727,00	130.934,19	96,47
2.5-Cota-Parte ITR	49.697,00	49.697,00	53.255,58	107,16
2.6-Cota-Parte IPVA	1.330.900,00	1.330.900,00	1.054.457,71	79,23
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.623.256,00	25.623.256,00	18.901.446,42	73,77

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	3.706,28	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	387.839,00	387.839,00	302.529,95	78,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.285,00	250.285,00	190.153,83	75,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	93.077,00	93.077,00	74.532,60	80,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	44.477,00	44.477,00	37.096,02	83,40
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	747,50	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	387.839,00	387.839,00	306.236,23	78,96
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.579.762,80	4.579.762,80	3.336.884,48	72,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.023.482,00	2.023.482,00	1.396.631,59	69,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.243.016,00	2.243.016,00	1.692.523,57	75,46
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	27.145,40	27.145,40	26.186,79	96,47
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	9.939,40	9.939,40	10.651,03	107,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	266.180,00	266.180,00	210.891,50	79,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.016.464,00	3.016.464,00	2.429.114,15	80,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.016.464,00	3.016.464,00	2.427.734,99	80,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	1.379,16	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.563.298,80	-1.563.298,80	-909.149,49	58,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.936.464,00	3.004.488,62	2.313.618,96	77,01	2.313.618,96	77,01
13.1-Com Educação Infantil	1.372.464,00	1.372.464,00	1.157.087,17	84,31	1.157.087,17	84,31
13.2-Com Ensino Fundamental	1.564.000,00	1.632.024,62	1.156.531,79	70,86	1.156.531,79	70,86
14-OUTRAS DESPESAS	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.016.464,00	3.084.488,62	2.313.618,96	75,01	2.313.618,96	75,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	68.024,62
17.1 - FUNDEB 60%	68.024,62
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	68.024,62

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.245.594,34
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,44
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,56

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	68.024,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.313.798,00	2.293.553,00	1.670.213,14	72,82	1.644.791,76	71,71
22.1-Creche	1.393.898,00	1.373.653,00	997.306,08	72,60	980.817,67	71,40
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	643.464,00	643.464,00	577.715,84	89,78	577.715,84	89,78
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	750.434,00	730.189,00	419.590,24	57,46	403.101,83	55,21
22.2-Pré-Escola	919.900,00	919.900,00	672.907,06	73,15	663.974,09	72,18
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	729.000,00	729.000,00	579.371,33	79,47	579.371,33	79,47
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	190.900,00	190.900,00	93.535,73	49,00	84.602,76	44,32
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.521.200,00	3.589.224,62	2.005.000,81	55,86	1.966.810,22	54,80
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.644.000,00	1.712.024,62	1.156.531,79	67,55	1.156.531,79	67,55
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.877.200,00	1.877.200,00	848.469,02	45,20	810.278,43	43,16
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.834.998,00	5.882.777,62	3.675.213,95	62,47	3.611.601,98	61,39

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-909.149,49
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	68.024,62
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) ⁶	-841.124,87
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35)) ⁶	4.452.726,85
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵	23,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		(d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.285,00	274.478,51	105.762,34	38,53	94.780,54	34,53
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	424.966,00	608.006,39	392.591,21	64,57	351.883,39	57,87
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	675.251,00	882.484,90	498.353,55	56,47	446.663,93	50,61
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.510.249,00	6.765.262,52	4.173.567,50	61,69	4.058.265,91	59,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-			-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-			-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			-			-

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.427.734,99	190.153,83
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.313.618,96	92.711,41
47.1 Orçamento do Exercício	2.313.618,96	76.662,62
47.2 Restos a Pagar	-	16.048,79
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.379,16	432,38
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.495,19	97.874,80
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	115.495,19	97.874,80

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 25/Nov/2020, 14h e 07m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.883.576,53	39.068.853,59	6.064.475,33	25.643.986,23	100,00	13.424.867,36	5.767.556,76	21.407.136,92	100,00	17.661.716,67
Legislativa	1.518.886,26	1.518.886,26	341.622,17	1.142.262,58	4,45	376.623,68	341.622,17	1.142.262,58	5,34	376.623,68
Ação Legislativa	1.518.886,26	1.518.886,26	341.622,17	1.142.262,58	4,45	376.623,68	341.622,17	1.142.262,58	5,34	376.623,68
Administração	2.974.600,00	3.138.184,52	367.613,48	2.352.759,01	9,17	785.425,51	426.996,46	2.238.946,14	10,46	899.238,38
Administração Geral	2.197.800,00	2.266.450,00	280.422,32	1.762.174,78	6,87	504.275,22	332.054,20	1.659.502,57	7,75	606.947,43
Administração Financeira	709.200,00	799.134,52	77.477,91	541.866,07	2,11	257.268,45	85.229,01	530.725,41	2,48	268.409,11
Controle Interno	67.600,00	72.600,00	9.713,25	48.718,16	0,19	23.881,84	9.713,25	48.718,16	0,23	23.881,84
Assistência Social	1.427.877,98	1.835.681,02	93.590,51	976.001,84	3,81	859.679,18	186.992,43	902.178,37	4,21	933.502,65
Assistência ao Idoso	100,00	31.300,00	0,00	21.228,40	0,08	10.071,60	0,00	13.573,00	0,06	17.727,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.626,98	814.939,63	-5.262,95	404.871,37	1,58	410.068,26	85.631,75	351.434,07	1,64	463.505,56
Assistência Comunitária	966.151,00	989.441,39	98.853,46	549.902,07	2,14	439.539,32	101.360,68	537.171,30	2,51	452.270,09
Previdência Social	1.725.500,00	1.693.100,00	247.608,23	1.282.439,45	5,00	410.660,55	247.759,55	1.282.439,45	5,99	410.660,55
Previdência do Regime Estatutário	1.725.500,00	1.693.100,00	247.608,23	1.282.439,45	5,00	410.660,55	247.759,55	1.282.439,45	5,99	410.660,55
Saúde	6.362.136,29	8.215.751,74	901.069,93	5.987.514,32	23,35	2.228.237,42	1.201.999,75	5.445.838,40	25,44	2.769.913,34
Atenção Básica	4.295.960,00	5.912.258,56	728.291,50	4.025.398,85	15,70	1.886.859,71	825.073,78	3.791.893,81	17,71	2.120.364,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.944.728,29	1.986.378,26	130.461,20	1.797.000,15	7,01	189.378,11	332.346,65	1.503.624,12	7,02	482.754,14
Vigilância Sanitária	69.448,00	150.321,42	18.446,47	108.850,83	0,42	41.470,59	22.680,96	102.468,18	0,48	47.853,24
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	166.793,50	23.870,76	56.264,49	0,22	110.529,01	21.898,36	47.852,29	0,22	118.941,21
Educação	6.956.449,00	7.032.462,52	805.592,55	4.316.395,96	16,83	2.716.066,56	841.208,52	4.177.128,81	19,51	2.855.333,71
Alimentação e Nutrição	309.177,00	290.177,00	8.079,82	160.423,25	0,63	129.753,75	19.007,29	106.627,33	0,50	183.549,67
Ensino Fundamental	3.736.474,00	3.853.981,61	415.450,62	2.194.982,32	8,56	1.658.999,29	431.622,11	2.146.097,38	10,03	1.707.884,23
Ensino Superior	230.100,00	70.100,00	0,00	37.843,20	0,15	32.256,80	0,00	37.843,20	0,18	32.256,80
Educação Infantil	2.438.798,00	2.508.279,29	369.074,73	1.848.310,29	7,21	659.969,00	377.292,81	1.816.892,91	8,49	691.386,38
Educação de Jovens e Adultos	35.100,00	35.100,00	200,00	10.900,00	0,04	24.200,00	498,93	5.731,09	0,03	29.368,91
Educação Especial	206.800,00	274.824,62	12.787,38	63.936,90	0,25	210.887,72	12.787,38	63.936,90	0,30	210.887,72
Cultura	130.700,00	261.174,23	4.314,16	87.238,28	0,34	173.935,95	5.674,19	44.105,26	0,21	217.068,97
Difusão Cultural	130.700,00	261.174,23	4.314,16	87.238,28	0,34	173.935,95	5.674,19	44.105,26	0,21	217.068,97
Urbanismo	3.738.400,00	9.338.663,11	2.301.138,29	6.198.502,22	24,17	3.140.160,89	1.373.944,54	3.253.114,62	15,20	6.085.548,49

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	3.737.400,00	9.337.663,11	2.301.138,29	6.198.502,22	24,17	3.139.160,89	1.373.944,54	3.253.114,62	15,20	6.084.548,49
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	319.000,00	407.823,70	83.358,47	285.826,46	1,11	121.997,24	53.962,64	251.664,12	1,18	156.159,58
Preservação e Conservação Ambiental	319.000,00	407.823,70	83.358,47	285.826,46	1,11	121.997,24	53.962,64	251.664,12	1,18	156.159,58
Agricultura	293.500,00	612.873,44	24.695,50	295.860,44	1,15	317.013,00	30.985,53	242.018,77	1,13	370.854,67
Extensão Rural	293.500,00	612.873,44	24.695,50	295.860,44	1,15	317.013,00	30.985,53	242.018,77	1,13	370.854,67
Indústria	30.100,00	30.100,00	631,05	27.809,52	0,11	2.290,48	2.691,46	19.235,26	0,09	10.864,74
Promoção Industrial	30.100,00	30.100,00	631,05	27.809,52	0,11	2.290,48	2.691,46	19.235,26	0,09	10.864,74
Comércio e Serviços	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção Comercial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transporte	1.264.952,00	2.815.214,30	749.972,05	1.990.945,43	7,76	824.268,87	897.608,91	1.763.476,44	8,24	1.051.737,86
Transporte Rodoviário	1.264.952,00	2.815.214,30	749.972,05	1.990.945,43	7,76	824.268,87	897.608,91	1.763.476,44	8,24	1.051.737,86
Desporto e Lazer	332.900,00	405.856,22	35.329,04	219.190,43	0,85	186.665,79	48.170,71	163.488,41	0,76	242.367,81
Desporto Comunitário	332.900,00	405.856,22	35.329,04	219.190,43	0,85	186.665,79	48.170,71	163.488,41	0,76	242.367,81
Encargos Especiais	1.397.575,00	1.427.078,53	107.939,90	481.240,29	1,88	945.838,24	107.939,90	481.240,29	2,25	945.838,24
Representação Judicial e Extrajudicial	506.500,00	516.500,00	5.087,22	15.701,36	0,06	500.798,64	5.087,22	15.701,36	0,07	500.798,64
Serviço da Dívida Interna	522.675,00	522.675,00	43.575,75	185.647,81	0,72	337.027,19	43.575,75	185.647,81	0,87	337.027,19
Outros Encargos Especiais	368.400,00	387.903,53	59.276,93	279.891,12	1,09	108.012,41	59.276,93	279.891,12	1,31	108.012,41
Reservas	400.000,00	325.004,00	0,00	0,00	0,00	325.004,00	0,00	0,00	0,00	325.004,00
Reserva de Contingência	400.000,00	325.004,00	0,00	0,00	0,00	325.004,00	0,00	0,00	0,00	325.004,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	28.883.576,53	39.068.853,59	6.064.475,33	25.643.986,23	100,00	13.424.867,36	5.767.556,76	21.407.136,92	100,00	17.661.716,67

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 25/Nov/2020, 14h e 06m.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.850.353,00	1.850.353,00	1.819.373,78	98,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	800.000,00	800.000,00	629.019,64	78,63
IPTU	704.000,00	704.000,00	489.232,78	69,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.000,00	96.000,00	139.786,86	145,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	467.271,91	155,76
ITBI	300.000,00	300.000,00	467.190,44	155,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	81,47	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.882,00	375.882,00	404.975,93	107,74
ISS	371.382,00	371.382,00	392.325,25	105,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	12.650,68	281,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	374.471,00	374.471,00	318.106,30	84,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.898.814,00	22.898.814,00	16.684.425,36	72,86
Cota-Parte FPM	10.117.410,00	10.117.410,00	6.983.159,13	69,02
Cota-Parte ITR	49.697,00	49.697,00	53.255,58	107,16
Cota-Parte IPVA	1.330.900,00	1.330.900,00	1.054.457,71	79,23
Cota-Parte ICMS	11.215.080,00	11.215.080,00	8.462.618,75	75,46
Cota-Parte IPI-Exportação	135.727,00	135.727,00	130.934,19	96,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.749.167,00	24.749.167,00	18.503.799,14	74,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.892.730,00	2.912.730,00	1.931.165,37	66,30	1.851.227,39	63,56	1.781.850,41	61,17
Despesas Correntes	2.858.030,00	2.878.030,00	1.919.602,79	66,70	1.841.911,81	64,00	1.772.732,51	61,60
Despesas de Capital	34.700,00	34.700,00	11.562,58	33,32	9.315,58	26,85	9.117,90	26,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.690.500,00	1.730.500,00	1.541.122,89	89,06	1.265.639,02	73,14	1.265.639,02	73,14
Despesas Correntes	1.690.500,00	1.730.500,00	1.541.122,89	89,06	1.265.639,02	73,14	1.265.639,02	73,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.700,00	14.700,00	12.000,69	81,64	12.000,69	81,64	12.000,69	81,64
Despesas Correntes	14.700,00	14.700,00	12.000,69	81,64	12.000,69	81,64	12.000,69	81,64
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.500,00	62.409,45	4.077,03	6,53	4.077,03	6,53	1.147,03	1,84
Despesas Correntes	50.500,00	62.409,45	4.077,03	6,53	4.077,03	6,53	1.147,03	1,84

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.648.430,00	4.720.339,45	3.488.365,98	73,90	3.132.944,13	66,37	3.060.637,15	64,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.488.365,98	3.132.944,13	3.060.637,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.488.365,98	3.132.944,13	3.060.637,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.775.569,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.775.569,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	357.374,26	285.067,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.078.881,38	-	-	-	2.078.881,38
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.078.881,38	-	-	-	2.078.881,38

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	2.775.569,87	3.132.944,13	357.374,26	-	-	-	-	-	-	357.374,26
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	510,44	-	-	-	510,44
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	10.725,18	-	-	-	10.725,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	11.235,62	-	-	-	11.235,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	668.512,00	699.968,00	1.086.823,90	155,27
Proveniente da União	611.812,00	611.812,00	996.784,84	162,92
Proveniente dos Estados	56.700,00	88.156,00	90.039,06	102,14
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	668.512,00	699.968,00	1.086.823,90	155,27

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Meses Janeiro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	645.700,00	2.301.998,56	1.622.724,85	70,49	1.469.157,79	63,82	1.442.265,89	62,65
Despesas Correntes	645.700,00	2.119.053,18	1.580.628,97	74,59	1.432.582,84	67,60	1.405.690,94	66,34
Despesas de Capital	-	182.945,38	42.095,88	23,01	36.574,95	19,99	36.574,95	19,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	28.447,90	28.447,90	100,00	28.447,90	100,00	28.447,90	100,00
Despesas Correntes	-	28.447,90	28.447,90	100,00	28.447,90	100,00	28.447,90	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.748,00	135.621,42	96.850,14	71,41	90.467,49	66,71	86.832,08	64,03
Despesas Correntes	54.748,00	135.621,42	96.850,14	71,41	90.467,49	66,71	86.832,08	64,03
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.500,00	104.384,05	52.187,46	50,00	43.775,26	41,94	41.825,26	40,07
Despesas Correntes	1.500,00	104.384,05	52.187,46	50,00	43.775,26	41,94	41.825,26	40,07
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	701.948,00	2.570.451,93	1.800.210,35	70,03	1.631.848,44	63,48	1.599.371,13	62,22

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.538.430,00	5.214.728,56	3.553.890,22	68,15	3.320.385,18	63,67	3.224.116,30	61,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.690.500,00	1.758.947,90	1.569.570,79	89,23	1.294.086,92	73,57	1.294.086,92	73,57
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.448,00	150.321,42	108.850,83	72,41	102.468,18	68,17	98.832,77	65,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.000,00	166.793,50	56.264,49	33,73	47.852,29	28,69	42.972,29	25,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.350.378,00	7.290.791,38	5.288.576,33	72,54	4.764.792,57	65,35	4.660.008,28	63,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	847.822,33	2.546.421,04	1.880.109,18	73,83	1.712.072,65	67,23	1.680.269,96	65,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.502.555,67	4.744.370,34	3.408.467,15	71,84	3.052.719,92	64,34	2.979.738,32	62,81

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 25/Nov/2020, 14h e 08m.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.883.576,53
Previsão Atualizada	35.305.668,71
Receitas Realizadas	26.566.825,56
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.763.184,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.883.576,53
Dotação Atualizada	39.068.853,59
Despesas Empenhadas	25.643.986,23
Despesas Liquidadas	21.407.136,92
Despesas Pagas	20.519.278,83
Superávit Orçamentário	5.159.688,64

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	25.643.986,23
Despesas Liquidadas	21.407.136,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	28.523.868,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.323.868,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.023.868,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	1.296.720,00	2.567.106,49	197,97
Resultado Nominal	-2.263.781,59	2.486.317,03	-109,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.445.598,71	403,00	540.506,47	904.689,24
<i>Poder Executivo</i>	1.445.598,71	403,00	540.506,47	904.689,24
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.105.119,74	60.545,71	1.684.393,37	360.180,66
<i>Poder Executivo</i>	2.105.119,74	60.545,71	1.684.393,37	360.180,66
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.550.718,45	60.948,71	2.224.899,84	1.264.869,90

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.452.726,85	25%	23,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.245.594,34	60%	92,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.132.944,13	15%	16,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 25/Nov/2020, 14h e 10m.



NORMATIVA Nº 003/2020– SMEC

Normatiza os procedimentos para a matrículas/rematrículas, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Oeste, para o ano letivo de 2021, atentando ao momento atípico em virtude da pandemia causada pela Covid-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORMOSA DO OESTE – SMEC,
no uso de suas atribuições, e considerando:

- A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei Estadual nº 19.534/18, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- As Resoluções CNE/CEB nº 01/10 e 06/10, que definem as diretrizes operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- A Deliberação nº 02/14 CEE, que define as normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.
- A Instrução Normativa nº 02/2020 – SEED/DPGE, que instrui sobre os procedimentos para efetivação das matrículas nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica e nas escolas de educação básica - modalidade educação especial, para o ano letivo de 2021;
- A Resolução nº 02/2018 CNE/CEB, que define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- O Parecer nº 07/2014 – CEE/CEIF/CEMEP, que dispõe sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer nº 108/2010 - CEE/CEB, de 11 de fevereiro de 2010;
- O Decreto Municipal nº 047/2020, que dispõe sobre o enfrentamento da Covid-19.
- O Decreto Municipal nº 093/2020, que dispõe sobre a retomada, em caráter excepcional, das aulas não presenciais no município de Formosa do Oeste.
- A necessidade de orientar as matrículas em todas as instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, expede a presente:



CAPÍTULO I

PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2021

Art. 1º - Tendo em vista a garantia da oferta e do acesso de todos à vaga escolar na Rede Municipal de Ensino de Formosa do Oeste e as medidas referentes a prevenção da Covid-19, o processo de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2021 seguirá as instruções da SEED e envolverá as equipes técnicas e diretivas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e das instituições de ensino municipais, em trabalho conjunto e integrado.

Art. 2º - A campanha de divulgação do período de matrículas/rematrículas escolares realizada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC será realizada a partir da publicação desta normativa e reforçada à comunidade escolar a partir de 25/11/2020.

Art. 3º - O dever do Município, enquanto Poder Público, será efetivado mediante a garantia da oferta e do acesso e permanência de todos à vaga escolar em escola pública.

Art. 4º - A matrícula na Educação Infantil é obrigatória para todas as crianças de 04 anos completos de idade ou a completar até 31 de março de 2021.

Art. 5º - Para o ano letivo de 2021, a confirmação de vaga para matrícula inicial ou rematrícula será de forma presencial.

Art. 6º - A rematrícula destina-se aos estudantes matriculados em 2020, na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que prosseguirão seus estudos, no ano letivo de 2021, na mesma instituição de ensino da Rede Municipal de Educação de Formosa do Oeste.

Art. 7º - A confirmação de vaga para rematrícula, ano letivo de 2021, deverá ser presencial e somente será efetivada se a mãe/pai/responsável legal o requerer, nas datas e horários determinados por cada uma das instituições de ensino da Rede Municipal.

Art. 8º - A mãe/pai/responsável legal, que no ato da matrícula/rematrícula não apresentar toda a documentação exigida no Capítulo III desta normativa, terá o prazo máximo de até 30 dias para fazê-lo.

Art. 9º - É de responsabilidade da mãe/pai/responsável legal obdecer e fazer cumprir as disposições sobre distanciamento social e uso de máscara e álcool gel, durante todo o processo de matrícula/rematrícula, em virtude da pandemia causada pela Covid-19.

Art. 10 - Na data da matrícula/rematrícula a mãe/pai/responsável legal deverá comparecer sozinho ao local determinado, munido da documentação exigida e portando sua própria caneta esferográfica azul/preta.

Art. 11 - Durante o período de férias coletivas, que se dará entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2021, os atendimentos referentes à matrícula/rematrícula/transfêrências serão realizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formosa do Oeste – SMEC em forma de plantão e de maneira presencial.

Art. 12 - É de responsabilidade da mãe/pai/responsável legal adequar-se às normas, locais, datas e horário estabelecidos nesta normativa, para as matrículas/rematrículas 2021.

AR



CAPÍTULO II

NÚMERO DE ALUNOS POR CURSO PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS

Art. 13 - Para a disposição das turmas, as instituições municipais de ensino deverão buscar organizá-las baseadas nas legislações vigentes.

Paragrafo Único: O número de alunos recomendado pelas legislações vigentes poderá sofrer alteração caso o Ano Letivo 2021 inicie de maneira excepcional, sob o regime especial de atendimento escolar, no formato não presencial, perdurando o período de enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19.

Art. 14 - Os alunos encaminhados por órgãos oficiais (Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância), respeitando o melhor interesse da criança após verificação prévia da SMEC, deverão ser matriculados independente do número de alunos acima estabelecidos.

Art. 15 - Não havendo número de alunos suficientes para abertura de novas turmas, a direção deverá organizar a divisão de alunos por turma de maneira igualitária.

CAPÍTULO III

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 16 - Para a matrícula inicial ou nova matrícula nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Oeste, a mãe/pai/responsável legal pelo aluno deverá comparecer aos locais, horários e dias estabelecidos, munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento da criança (cópia);
- RG e CPF da criança (cópia);
- RG e CPF dos pais ou responsáveis legais (cópia);
- Cartão SUS (Sistema Único de Saúde) da criança (cópia);
- Número de Identificação Social (NIS) da criança - (cópia);
- Fatura da conta de energia elétrica atualizada (dos últimos 02 meses);
- Declaração de Vacinação atualizada (dos últimos 02 meses), emitida pelo posto de saúde;
- Documento de guarda unilateral, regulamentação de visitas, medida protetiva e outros que restrinjam ou ampliem os responsáveis;
- Telefones atualizados;
- Comprovante de Tipagem Sanguínea do aluno (cópia);
- Declaração do Local de Trabalho atualizada de ambos os pais ou responsáveis (somente para matrícula/rematricula do Berçário ao Maternal 3);
- Laudo Médico (apenas para as crianças com alergias, necessidades alimentares especiais e/ou outros impedimentos);

Art. 17 - Para rematricula nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Oeste, a mãe/pai/responsável legal pelo aluno deverá comparecer aos locais, horários e dias estabelecidos, munido dos seguintes documentos:

- Fatura da conta de energia elétrica atualizada (dos últimos 02 meses);
- Declaração de Vacinação atualizada (dos últimos 02 meses), emitida pelo posto de saúde;



- c. Documento de guarda unilateral, regulamentação de visitas, medida protetiva e outros que restrinjam ou ampliem os responsáveis;
- d. Telefones atualizados;
- e. Declaração do Local de Trabalho atualizada de ambos os pais ou responsáveis (somente para matrícula/rematricula do Berçário ao Maternal 3);
- f. Laudo Médico (apenas para as crianças com alergias, necessidades alimentares especiais e/ou outros impedimentos);

Art. 18 - A falta de documentação pessoal, não impedirá a realização da matrícula/rematricula, porém, a pai/mãe/responsável legal ao requerê-la, terá o prazo máximo de até 30 dias interruptos para entregar toda a documentação que ficar pendente.

Art. 19 - A mãe/pai/responsável legal, ao requerer a matrícula/rematricula, terá o prazo máximo de até 30 dias para entregar toda a documentação que estiver pendente.

CAPÍTULO IV **CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA NOVAS MATRÍCULAS E** **REMATRÍCULAS**

Art. 20 - Excepcionalmente nesse período de isolamento/distanciamento social e tomando todas as medidas sanitárias recomendadas, a mãe/pai/responsável legal deverá confirmar a rematricula para o ano letivo de 2021 na instituição de ensino em que o aluno está matriculado em 2020, de forma presencial, sendo obrigatório o preenchimento e a assinatura dos formulários:

- a. Requerimento de Nova Matrícula;
- b. Renovação de Matrícula;
- c. Termo de Cessão e Uso de Imagem;
- d. Ficha de Saúde;

Art. 21 - O período de rematricula para as instituições de ensino na Rede Municipal de Ensino de Formosa do Oeste ocorrerá entre os dias 30/11 a 04/12, em locais e horários determinados nesta normativa.

Art. 22 - A família, caso deseje, poderá solicitar cadastro em “Lista de Espera”, para troca de turno, no ato da rematricula.

§ 1º - A solicitação de que trata este artigo estará sujeita ao deferimento do diretor da instituição de ensino, que deverá observar se há vaga disponível na turma e período requerido.

Art. 23 - As matrículas para o 1º Ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino acontecerão no dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de forma presencial e automática (mesmo período de 2020, na própria escola).

§ 1º - Para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 anos completos de idade ou a completar até 31 de março de 2021, exceto as crianças que tiveram seu direito de continuidade e prosseguimento estabelecidos pela legislação vigente.



Art. 24 - As matrículas para as turmas de Berçário, Maternal I e Maternal II, no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente acontecerão no dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, de forma presencial, na SMEC.

§ 1º - Para ingresso no Berçário, a criança deverá ser menor de 01 ano de idade;

§ 2º - Para ingresso no Maternal I, a criança deverá ter 01 ano completo de idade ou a completar até 31 de março de 2021;

§ 3º - Para ingresso no Maternal II, a criança deverá ter 02 anos completos de idade ou a completar até 31 de março de 2021;

Art. 25 - As matrículas para turmas de Maternal III, no Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris acontecerão no dia 09 de dezembro de 2020, quarta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, na SMEC, de forma presencial e automática (mesmo horário de 2020).

§ 1º - Para ingresso no Maternal III, a criança deverá ter 03 anos completos de idade ou a completar até 31 de março de 2021;

Art. 26 - As matrículas para turmas de Infantil 4 (Pré-Escolar), no Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris acontecerão no dia 10 de dezembro de 2020, quinta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, na SMEC, de forma presencial e obedecendo a ordem de chegada da mãe/pai/responsável legal do aluno.

§ 1º - Para ingresso no Infantil 4, a criança deverá ter 04 anos completos de idade ou a completar até 31 de março de 2021.

CAPÍTULO V

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA

Art. 27 - As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase I, na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino acontecerão no dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de forma presencial, na própria escola.

Art. 28 - As rematrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase I, na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino acontecerão entre os dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020, terça-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de forma presencial, na própria escola.

Art. 29 - A Educação de Jovens e Adultos – EJA é ofertada aos alunos que não tiveram a possibilidade de frequentar o Ensino Fundamental na idade/série adequada e que pretendem retomar seus estudos. A EJA possibilita ao aluno a conclusão dos estudos num período menor de tempo, uma vez que possui uma proposta pedagógica diferenciada. Na organização das ofertas, deve-se considerar a Proposta Pedagógica Curricular de EJA e Regimento Escolar, vigentes.

- a. Deverá ser observada a idade mínima de 15 (quinze) anos completos para matrícula no Ensino Fundamental: Fase I (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental).
- b. A transferência entre instituições que ofertam EJA deverá ser realizada mediante apresentação da Declaração de Vaga.



CAPÍTULO VI

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL – CE

Art. 30 - As matrículas para a Classe Especial (CE), na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino acontecerão no dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de forma presencial, na própria escola.

Art. 31 - As rematrículas para a Classe Especial (CE), na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino acontecerão entre os dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020, terça-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de forma presencial, na própria escola.

Art. 32 - Terão direito à matrícula em Classe Especial, os estudantes com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento associados à deficiência intelectual, conforme Parecer 07/2014, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 33 - Para matrícula em Classe Especial, além dos documentos citados no Art. 16, desta normativa, deverão ser apresentados:

- a. Relatório de Avaliação Pedagógica emitido pela própria escola (avaliação de ingresso);
- b. Parecer Psicológico com o diagnóstico da deficiência;
- c. Parecer Clínico (fisioterápico, fonoaudiológico, psiquiátrico ou neurológico) específico para os casos de deficiências múltiplas.

CAPÍTULO VII

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS SRM

Art. 34 - As rematrículas para a Sala de Recursos Multifuncionais, na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino acontecerão juntamente com as rematrículas para sala regular.

Art. 35 - A matrícula em Sala de Recursos Multifuncional, ocorrerá a qualquer época do ano, sendo em turno contrário ao da escolarização regular.

Art. 36 - Terão direito à matrícula na Sala de Recursos Multifuncionais os estudantes com deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, deficiência visual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

CAPÍTULO VIII

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA SALA DE APOIO A APRENDIZAGEM SAA

Art. 37 - As matrículas na Sala de Apoio à Aprendizagem, na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino acontecerão de forma automática, a partir de fevereiro de 2021 e será em turno contrário ao da escolarização.



CAPÍTULO IX

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS

Art. 38 - A matrícula via transferência, será realizada mediante a apresentação da documentação escolar do aluno, acrescida da Guia de Transferência expedida pela escola de origem. Em caso de falta destas ou dúvida, o secretário escolar deverá informar à mãe/pai/responsável legal sobre a lista de documentos necessários e prazos para entrega dos mesmos, ficando vedada a omissão de atendimento imediato do aluno.

Art. 39 - Após o período de férias coletivas, as instituições de ensino, mediante recebimento da declaração de vaga, deverá emitir o histórico escolar e guia de transferência e, em caso de aluno reprovado, anexar ficha individual do ano letivo anterior;

Art. 40 - A mãe/pai/responsável legal que não solicitou a transferência escolar de forma presencial, poderá fazê-lo por e-mail, propiciando assim, registro no livro de protocolo próprio da instituição, com nota do local de destino do aluno e data da solicitação.

Art. 41 - A declaração de vaga poderá ser solicitada através do endereço de e-mail decfsa@hotmail.com.

Art. 42 - Modelo de Declaração de Vaga, para as instituições da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Oeste, conta em anexo.

CAPÍTULO X

RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 43 - É de responsabilidade das instituições de ensino:

- Preparar e divulgar resumo do cronograma de matrículas/rematrículas à comunidade, incluindo informações a respeito da oferta de vagas, turmas, turnos, datas e horários das matrículas/rematrículas;
- Promover a visibilidade das informações contidas nesta normativa junto aos espaços físicos da escola;
- Enviar para as famílias, informativo com orientações sobre todos os procedimentos para matrículas/rematrículas 2021;
- Manter a SMEC informada sobre o desenvolvimento das matrículas;

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - Não serão admitidas omissões de vagas. Em caso de denúncias, a SMEC procederá imediata averiguação do caso, adotando, se necessário, sanções pertinentes.

Art. 45 - No ato da matrícula, a mãe/pai/responsável legal, deverá tomar conhecimento do Regimento Escolar da Instituição de Ensino, assumindo o compromisso de cumpri-los na sua integralidade.



Art. 46 - O Município não se obriga a garantir vaga escolar em turnos de preferência do aluno ou de sua família.

Art. 47 - No ato da matrícula, a mãe/pai/responsável legal, obrigatoriamente, deverá assinar os formulários de “Requerimento de Nova Matrícula”, “Renovação de Matrícula”, “Termo de Cessão e Uso de Imagem” e “Ficha de Saúde” emitido pelo Sistema Escola Web.

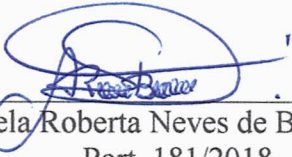
Art. 48 - A utilização do nome social poderá ser solicitada, no ato da matrícula, pela mãe/pai/responsável legal.

Art. 49 - A mãe/pai/responsável legal terá direito ao Transporte Escolar Público, quando convocado pela Instituição de Ensino e em período de adaptação do aluno à escola, ou seja, durante os primeiros dias de aula.

Art. 50 - Os casos omissos serão tratados por esta secretaria.

Art. 51 - A Normativa 03/2020 – SMEC entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 24 de novembro de 2020.



Angela Roberta Neves de Brito Pinto
Port. 181/2018



ANEXO I

(Modelo)

Logo da instituição de ensino

DECLARAÇÃO DE VAGA

Sr(a). _____
(Nome da mãe/pai/responsável legal do aluno)

Declaramos para os devidos fins que há disponibilidade de vaga para o aluno(a) _____, para a turma do _____, período _____ nesta Instituição de Ensino.

Sem mais firmo a presente declaração, que tem validade de **03 dias úteis**, e para efetivação da matrícula a mãe/pai/responsável legal deverá apresentar todos os documentos necessários.

Após este prazo, não mais haverá garantia de vaga.

Formosa do Oeste, ____/____/____

Secretário Escolar
Portaria: xxxxx

Documentos necessários:

- Certidão de Nascimento da criança (cópia);
- RG e CPF da criança (cópia);
- RG e CPF dos pais ou responsável (cópia);
- Cartão SUS da criança – Sistema Único de Saúde (cópia);
- Número de Identificação Social da criança - (cópia);
- Fatura da conta de energia elétrica atualizada (dos últimos 02 meses);
- Declaração de Vacinação atualizada (dos últimos 02 meses), emitida pelo posto de saúde;
- Documento de guarda unilateral, regulamentação de visitas, medida protetiva e outros que restrinjam ou ampliem os responsáveis;
- Telefones atualizados.
- Comprovante de Tipagem Sanguínea do aluno (cópia);
- Declaração do Local de Trabalho atualizada de ambos os pais ou responsáveis (somente para matrícula/rematricula do Berçário ao Maternal 3);
- Laudo Médico (apenas para as crianças com alergias, necessidades alimentares especiais e/ou outros impedimentos);